



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 005 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a V.Exa. nos termos da Lei Orgânica Municipal, para convocar extraordinariamente, em regime especial de urgência, e submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, matéria que dispõe sobre o reajuste no percentual de 1,81% sobre os vencimentos básicos dos profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do município de Arraial do Cabo e dá outras providências.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO  
FELIX DOS  
SANTOS:0371850371  
9

Assinado de forma digital  
por MARCELO MAGNO FELIX  
DOS SANTOS:03718503719  
Dados: 2026.01.16 15:43:43  
-03'00'

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Ao Exmo. Sr.  
**Diego Bastos Augusto**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Arraial do Cabo - RJ

RECEBIDO  
Em: 19/01/26  
Ass.



PREFEITURA DE  
**ARRAIAL  
DO CABO**

Gabinete do  
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE ARRIVAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO

02  
Mag

PROJETO DE LEI nº 005/2026

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 1,81% SOBRE OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARRIVAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRIVAL DO CABO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal o confere, faço saber que a Câmara Municipal de Arraial do Cabo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste salarial de 1,81% aos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Arraial do Cabo, sendo aqueles elencados no artigo 61, I a IV da Lei Federal Nº 9.394/96.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Arraial do Cabo, 16 de janeiro de 2026.

MARCELO MAGNO

FELIX DOS

SANTOS:03718503719

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
MARCELO MAGNO FELIX DOS  
SANTOS:03718503719  
Dados: 2026.01.16 15:03:38  
-03'00'



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Arraial do Cabo  
Comissão de Justiça e Redação


PARECER Nº 005/2026


Ref.: Projeto de Lei nº 005/2026 – “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 1,81 SOBRE OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIOS DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

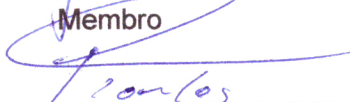
A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, manifesta parecer favorável ao Projeto de Lei nº 005/2026, de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, que “dispõe sobre o reajuste no percentual de 1,81 sobre os vencimentos básicos dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do município de Arraial do Cabo e dá outras providências.”

Entende esta Comissão que o teor do texto está em consonância com o regramento constitucional vigente, não existindo óbice para aprovação da proposição pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Arraial do Cabo, 20 de Janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Arthur Miranda Barreto da Silva  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Bruno Florentino de Oliveira  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Tayron Carlos Alvarenga  
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Arraial do Cabo*

*Câmara Municipal Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor e Meio Ambiente*

**PARECER 2026**

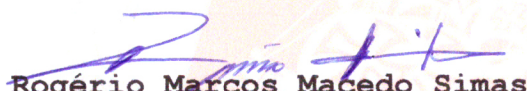
**I - RELATÓRIO**

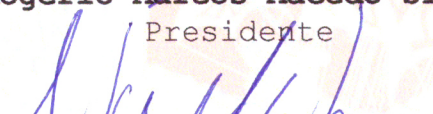
TRATA-SE DE **PROJETO DE LEI N°005/2026**, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, **EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 1,81 SOBRE OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

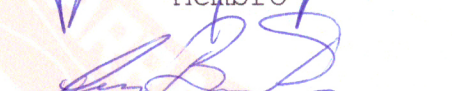
**II - CONCLUSÃO**

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO ANALISOU O **PROJETO DE LEI N° 005/2026**, AO PASSO EM QUE O PRESIDENTE E OS MEMBROS MANIFESTAM VOTOS **FAVORÁVEIS** AO REFERIDO PROJETO, POR UNANIMIDADE, ENTRE OS 03 (TRÊS) COMPONENTES DESSA COMISSÃO. EM ASSIMSENDO, EMITIMOS O **PARECER FAVORÁVEL** AO PROJETO EM PAUTA, ESTANDO EM CONSONÂNCIA COM O REGRAMENTO CONSTITUCIONAL E COM A LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE. O QUAL SERÁ APRESENTADONO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA A CONSEQUENTE VOTAÇÃO POR PARTE DESTA CORTE DE VEREADORES.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO - RJ, 20 DE JANEIRO DE 2026.

  
**Rogério Marcos Macedo Simas**  
Presidente

  
**Angelo de Macedo Alves**  
Membro

  
**Adilson Barros de Souza**  
Membro

[www.cmac.rj.gov.br](http://www.cmac.rj.gov.br)

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/nº - Centro - Arraial do Cabo - RJ  
CEP: 28930-000 - Tel.: (22) 2622-1615  
ouvidoria@cmac.rj.gov.br  
CNPJ: 27.792.423/0001-48



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Arraial do Cabo  
Presidência da Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social  
Vereador Tayron Carlos Alvarenga

**PARECER 001/2026**

**Ref.: Projeto de Lei nº 005/2026**

A Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social, da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, manifesta parecer favorável ao Projeto de Lei nº 005/2026, do Marcelo Magno, que "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 1,81 SOBRE OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Estando em consonância com regramento constitucional, com a Lei Orgânica Municipal e com a legislação orçamentária vigente.

Arraial do Cabo, 20 de janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Tayron Carlos Alvarenga

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Rafaela Rocha Macedo

Membro

  
\_\_\_\_\_  
Arthur Miranda Barreto Da Silva

Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**  
Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

06

**AUTOGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 005/2026, APROVADO EM SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20/01/2026.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO  
PERCENTUAL DE 1,81% SOBRE OS  
VENCIMENTOS BÁSICOS DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA  
REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO  
DE ARRAIAL DO CABO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º-** Fica concedido o reajuste salarial de 1,81% aos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Arraial do Cabo, sendo aqueles elencados no artigo 61, I a IV da Lei Federal Nº 9.394/96.


**Art. 2º-** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Arraial do Cabo, 20 de janeiro de 2026.

**Mesa Diretora**

  
**Diego Bastos Augusto**  
Presidente

  
**Rogério Marcos Macedo Simas**  
Vice-Presidente

  
**Tayron Carlos Alvarenga**  
1º Secretário

  
**Arthur Miranda Barreto da Silva**  
2º Secretário